



LEI Nº 5.040, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Prorroga, até 8 de julho de 2026, a vigência do Plano Estadual de Educação do Tocantins - PEE/TO, aprovado pela Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 02, de 09 de janeiro de 2026, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Amélio Cayres, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no §3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, até 8 de julho de 2026, a vigência do Plano Estadual de Educação do Tocantins – PEE/TO, aprovado pela Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 9 de julho de 2025.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2026, 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**

Presidente